
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 091, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Homologa o Decreto nº 101/2007, de 6 de março de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 101/2007, de 6 março de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência da elevação do nível das águas do Rio Tocantins e seus afluentes ocasionando graves prejuízos econômicos e sociais à população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código NE.GTC 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Decreto nº 101/2007, de 6 de março de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
DECRETO Nº. 101/2007, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área urbana das olarias, onde ocorre a paralisação das atividades dos oleiros pela cheia do Rio Praialta e nas Comunidades Ribeirinhas da Praia do meio e São Sebastião, na área rural onde as residências e plantações são danificadas pela enchente do Rio Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, pelo inciso XL da Lei orgânica do Município de Nova Ipixuna e pelo Art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º., inciso III, da Lei Municipal nº. 0277/2006, que criou a COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 082/2006, que regulamenta a Lei Municipal nº. 0277/2006;

CONSIDERANDO as enchentes que estão ocorrendo no Rio Tocantins e seus afluentes, em razão dos elevados níveis pluviométricos registrados nas últimas semanas nesta região;

CONSIDERANDO que essa anormalidade tem provocado danos humanos, materiais e ambientais nas áreas atingidas sendo elas: Zona Rural – Comunidade Ribeirinhas da Praia do Meio e São Sebastião; Zona Urbana Área das Olarias;

CONSIDERANDO que tal desastre desalojou 215 (duzentos e quinze) famílias nas comunidades ribeirinhas e paralisou as atividades nas olarias, prejudicando a fonte de renda de 45 (quarenta e cinco) famílias.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Nova Ipixuna, válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

Artigo 2º. Autoriza-se a COMDEC- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a convocar voluntários para reforçar as ações de respostas aos desastres, bem como a promover campanhas junto à comunidade e a realizar atos de combate a risco eminente, nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º. da Constituição da República.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade legal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 06 de Março de 2007.

ADÃO LIMA DE JESUS
Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ipixuna

DOE Nº 30.894, de 29/03/2007.